



## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 576 DE 26 DE MARÇO 2026.

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BASILIO PEREIRA DE SOUZA FILHO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal Basilio Pereira de Souza Filho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho, situada na Comunidade Livramento do Aporema.

**Art. 2º.** A Escola Municipal Basilio Pereira de Souza Filho atenderá as etapas Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

**Art. 3º.** A supervisão, acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico da Escola ora criada caberá a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação baixará normas complementares com vistas ao plano de funcionamento da Escola Municipal Basilio Pereira de Souza Filho, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários para seu regular funcionamento.

**Art. 5º.** As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola criada por esta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
Prefeito de Tartarugalzinho

